



**Decreto N° 1309 - de 11 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.144,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.144,00 ( oito mil e cento e quarenta e quatro reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.06.122.0003.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO .DESP CÔNVENIO POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	804,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	804,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	804,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	4.740,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.740,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.740,00

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.17.512.0010.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS REDE DE ESGOTOS	- - - - - R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.600,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.144,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **8.144,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.06.122.0003.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO .DESP CÔNVENIO POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	804,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	804,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	804,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS

2.03.03.12.306.0022.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.600,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.600,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0021.1.0011-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATEN. PRIMARIA SAÚDE	- - - - - R\$	4.740,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.740,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.740,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.144,00

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **8.144,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 11 de Novembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

